



Diário Oficial

49 ANOS

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar no 101/2000, com Lei Complementar no 131/2009 e com o Acórdão no 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 015 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 02 de março de 2011 | PÁGINA: 1

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 17/03/2011, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com “ proposta de preços”, “documentos de habilitação” e abertura de envelopes de “proposta de preços”, dia 17/03/2011, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 02 de março de 2011 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 059 / 2011

Súmula: NOMEA servidoras aprovadas no Concurso Público nº. 01/2010.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, da Lei Municipal nº 029/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE :

Art. 1º . NOMEAR as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal nº. 01/2010, por ordem de classificação do resultado final para provimento de cargos do quadro efetivo, conforme Lei Municipal nº. 029/2003, relacionadas abaixo:

NOME	CARGO	RG.
JOELMA DE FATIMA BENTO	- AUX. DE ENFERMAGEM	- 7.101.814-8-SSP/PR
CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	- AUX. DE ENFERMAGEM	- 9.450.037-0-SSP/PR
DAIANE DE FATIMA GABRIEL	- AUX. DE ENFERMAGEM	- 6.955.844-4-SSP/PR

Art. 2º . Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 01 de março de 2.011

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO

TERMO Nº. 018 / 2011

Súmula: Termo de Posse de servidora aprovada em concurso público

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº. 029/2003, determina:

Art. 1º . O presente TERMO tem a finalidade de dar POSSE a Srª. JOELMA DE FÁTIMA BENTO, portadora da cédula de identidade sob nº. 7.101.814-8-SSP-PR e CPF(MF) sob nº. 038.937.699-00, tendo em vista sua aprovação em concurso publico no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nomeada através do portaria nº. 059/2011 de 01 de março de 2011.

Art. 2º . Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº. 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 01 de março de 2.011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

JOELMA DE FATIMA BENTO
Empossado(a)

JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

49 ANOS

Em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar no 101/2000, com Lei Complementar no 131/2009 e com o Acórdão no 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO N° 015 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 02 de março de 2011 | PÁGINA: 2

TERMO N° 019 / 2011

Súmula: Termo de Posse de servidora aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

Art. 1º . O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Srª. **CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS**, portadora da cédula de identidade sob n.º. 9.450.037-0-SSP-PR e CPF(MF) sob n.º. 038.644.199-56, tendo em vista sua aprovação em concurso público no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nomeada através do portaria n.º. 059/2011 de 01 de março de 2011.

Art. 2º . Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 01 de março de 2.011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS

Empossado(a)

JOSE DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

DAIANE DE FATIMA GABRIEL

Empossado(a)

JOSE DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal



Para tomar medidas preventivas e impedir que a dengue chegue ao município, a melhor atitude é combater os focos de acúmulo de água. Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros. Esses locais são propícios para a criação e reprodução do mosquito transmissor da dengue.

**VAMOS JUNTOS
COMBATER A DENGUE**

TERMO N° 020 / 2011

Súmula: Termo de Posse de servidora aprovado em concurso público

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

Art. 1º . O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Srª. **DAIANE DE FATIMA GABRIEL**, portadora da cédula de identidade sob n.º.6.955.844-4-SSP-PR e CPF(MF) sob n.º. 033.760.509-29, tendo em vista sua aprovação em concurso público no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nomeada através do portaria n.º. 059/2011 de 01 de março de 2011.

Art. 2º . Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 01 de março de 2.011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

